



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 15/2023

Publicado em 01 de junho de 2023

Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do IF Goiano

Formação de Professores para a Educação Básica - Campus Ceres

Ensino em Ciências Naturais e Matemática - Campus Posse

O Reitor do Instituto Federal Goiano, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas do Processo Seletivo para ingresso no segundo semestre de 2023 dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em: Formação de Professores para a Educação Básica e Ensino em Ciências Naturais e Matemática,, ofertados pelo IF Goiano.

1. NÚMERO DE VAGAS

Os Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do IF Goiano estarão autorizados a selecionar candidatos(as) para o preenchimento de vagas disponíveis para os seguintes cursos:

Quadro 1. Disponibilidade de Vagas nos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do IF Goiano

Curso	Carga Horária (h)	Número Total de vagas	Número de vagas Ampla concorrência	Número de vagas reservadas para cotas	Campus
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Formação de Professores para a Educação Básica	380	40	28	12	Ceres
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Ensino em Ciências Naturais e Matemática	460*	40	28	12	Posse

* compreende as 384 de integração das disciplinas (núcleo básico e específico) e 76 destinada ao Trabalho Final.

1.1 Sobre o preenchimento das vagas:

1.1.1 O(a) candidato(a) que optar por concorrer na qualidade de beneficiário de cotas no ato da inscrição, deve se autodeclarar preto(a), pardo(a), indígena (PPI) e/ou pessoa com deficiência por meio do termo de autodeclaração (**Anexo I deste Edital**).

1.1.2 Considera-se preto(a) e pardo(a), para os fins deste Edital, o(a) candidato(a) que se autodeclarar como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo de Pós-Graduação, conforme os quesitos cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de Heteroidentificação de acordo com o previsto na Resolução n. 003 de 2020 do Conselho Superior do IF Goiano. Indígena é o(a) candidato(a) que apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento étnico assinado por liderança indígena local. A documentação dos candidatos(as) inscritos(as) como PPI será homologada pela Comissão do Processo Seletivo.

1.1.3 Pessoa com deficiência (PCD) é aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. O(a) candidato(a) deverá preencher o documento de autodeclaração (**Anexo I deste Edital**) e comprovar a condição de deficiência por meio de laudo médico, exames e avaliações complementares. O laudo médico deve ter sido emitido por especialista nos últimos seis meses anteriores à inscrição, estar escrito com letra legível, conter a descrição e tipo de deficiência com o CID (Classificação Internacional de Doenças) com detalhes sobre as limitações funcionais do candidato no desempenho de atividades; estar assinado em todas as folhas, ter o carimbo e CRM do médico responsável e identificação do candidato. O laudo será homologado somente após a confirmação da condição de deficiência por meio de entrevista com a Comissão de Verificação da Condição de Deficiência do IF Goiano.

a) Os candidatos com deficiência auditiva devem apresentar exame de audiometria realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico informando restrições e/ou recomendações;

b) Os candidatos com baixa visão deverão apresentar exame oftalmológico realizado nos últimos 12 (doze) meses em que constem a acuidade visual e parecer específico informando restrições e/ou recomendações.

c) Os candidatos com deficiência intelectual deverão apresentar laudo psicológico, contendo avaliação do funcionamento intelectual e avaliação do comportamento adaptativo emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente processo seletivo por profissional da psicologia, digitado e impresso ou escrito em letra legível. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura e CRP (Conselho Regional de Psicologia) do especialista que forneceu o laudo.

1.1.4 Este edital estabelece que haverá a reserva de 30% das vagas para candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas (PPI), e pessoas com deficiência (PCD).

1.1.5 Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Em caso de desistência do(a) candidato(a) preto(a), pardo(a), indígena e pessoa com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) próximo(a) candidato(a) preto(a), pardo(a), indígena e pessoa com deficiência classificado(a).

1.1.6 Na hipótese de não haver candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) observada a ordem de classificação.

1.1.7 Todos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) serão submetidos(as) à entrevista ONLINE, por meio de videoconferência, individual por Comissão de Heteroidentificação instituída por meio de portaria pelo IF Goiano. Os agendamentos das entrevistas de Heteroidentificação serão divulgados na página <https://ps.ifgoiano.edu.br/> respeitando-se o cronograma previsto no **Quadro 2**.

1.1.8 A heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

a) Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) autodeclarado negro (preto ou pardo) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação;

b) Não será considerada para a validação da autodeclaração o fator genotípico do(a) candidato(a)

ou fenotípico dos parentes ascendentes;

c) Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

1.1.9 Todos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) como pessoas com deficiência serão submetidos(as) à entrevista PRESENCIAL ou ONLINE, por meio de videoconferência, obedecendo os procedimentos estabelecidos pela Portaria Normativa n.04/2018 MPOG e Instrução Normativa nº 01/2019 - IF Goiano. O procedimento de verificação da condição de deficiência será individual e realizado pela Comissão de Verificação de Condição de Deficiência instituída por meio de portaria pelo IF Goiano.

a) Os agendamentos e links das entrevistas de verificação da condição de deficiência serão divulgados na página do processo seletivo (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>) respeitando-se o cronograma previsto no **Quadro 2**.

1.1.10 O(a) candidato(a) que não assinar a autodeclaração, ou for indeferido(a) pela Comissão de Heteroidentificação e/ou Comissão de Verificação da Condição de Deficiência, ou não apresentar os documentos solicitados, conforme itens anteriores, perderá o direito à vaga reservada, concorrendo apenas na ampla concorrência. O(a) candidato(a) fica ciente que, sendo confirmada falsidade na declaração, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da matrícula.

Quadro 2. Cronograma geral do Processo Seletivo

ETAPA	DATA
Lançamento do edital - https://ps.ifgoiano.edu.br/ e https://ifgoiano.edu.br/	01/06/2023
Interposição de recurso ao Edital - https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 24h após a divulgação do edital.
Publicação do resultado do recurso ao Edital - https://ps.ifgoiano.edu.br/	05/06/2023
Período de inscrição - https://ps.ifgoiano.edu.br/	06/06/2023 até 28/06/2023
Publicação preliminar das inscrições homologadas - https://ps.ifgoiano.edu.br/	29/06/2023
Interposição de recurso para a homologação das inscrições.	Até 24h após a divulgação preliminar das inscrições homologadas.
Publicação final das inscrições homologadas - https://ps.ifgoiano.edu.br/	03/07/2023
Publicação do resultado preliminar da análise documental dos candidatos inscritos para reserva de vagas -	04/07/2023

https://ps.ifgoiano.edu.br/	
Interposição de recurso ao resultado preliminar da análise documental dos candidatos inscritos para reserva de vagas - https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 24h após a divulgação preliminar da análise documental dos candidatos inscritos para reservas de cotas
Publicação do resultado final da análise documental dos candidatos inscritos para reserva de vagas - https://ps.ifgoiano.edu.br/	06/07/2023
Publicação das informações sobre datas e horários das bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência https://ps.ifgoiano.edu.br/	31/07/2023
Bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência	01/08/2023 a 03/08/2023
Publicação do resultado preliminar das Bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência - https://ps.ifgoiano.edu.br/	04/08/2023
Interposição de recurso ao resultado preliminar das Bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência - https://ps.ifgoiano.edu.br/	07/08/2023
Publicação da convocação e informações sobre datas e horários das Bancas Recursais de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência - https://ps.ifgoiano.edu.br/	08/08/2023
Bancas recursais de Heteroidentificação e Verificação da Condição de Deficiência	10/08/2023
Publicação do resultado final das Bancas de Heteroidentificação e Verificação da Condição de Deficiência - https://ps.ifgoiano.edu.br/	até 11/08/2023
Publicação do resultado final dos candidatos inscritos que concorrerão à reserva de vagas - https://ps.ifgoiano.edu.br/	até 11/08/2023

Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Currículo dos candidatos selecionados para ampla concorrência - https://ps.ifgoiano.edu.br/	14/08/2023
Interposição de recurso ao resultado preliminar para os candidatos de ampla concorrência - https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 24h após a divulgação preliminar do Resultado
Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Currículo dos candidatos selecionados para reserva de vagas - https://ps.ifgoiano.edu.br/	14/08/2023
Interposição de recurso ao resultado preliminar para os candidatos à reserva de vagas para - https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 24h após a divulgação preliminar do Resultado
Divulgação do resultado dos recursos do Processo Seletivo - https://ps.ifgoiano.edu.br/	16/08/2023
Publicação Resultado Final do processo seletivo (ampla concorrência)- https://ps.ifgoiano.edu.br/	17/08/2023
Publicação Resultado Final do Processo Seletivo (reserva de vagas)- https://ps.ifgoiano.edu.br/	17/08/2023
Publicação de Datas, Orientações de Matrícula e informação sobre início das aulas https://ps.ifgoiano.edu.br/	18/08/2023

3. DOS CURSOS

3.1 O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos(as) para ingresso nos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* em Ensino em Ciências Naturais e Matemática, modalidade presencial, ofertado pelo Campus Posse e Pós-graduação *Lato Sensu* em Formação de Professores para a Educação Básica, modalidade presencial, ofertado pelo Campus Ceres para início das aulas no 2º semestre de 2023.

3.2 Os Cursos terão duração prevista de até 18 (dezoito) meses, com carga horária de acordo com o **Quadro 1**, incluindo o tempo para elaboração do Trabalho Final de Curso.

3.3 Informações adicionais podem ser solicitadas através do contato:

- Pós-graduação *Lato Sensu* em Ensino em Ciências Naturais e Matemática:

pesquisa.posse@ifgoiano.edu.br.

- Pós-graduação *Lato Sensu* em Formação de Professores para a Educação Básica (FPEB):

fpeb.ce@ifgoiano.edu.br

3.4 Poderão se candidatar aos cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* descritos no presente edital, os(as) portadores(as) de Diploma de Graduação obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC ou graduandos mediante a apresentação de declaração de conclusão ou concluinte emitida pela

instituição de ensino, explicitada a data de colação de grau até a data de início das aulas, conforme Quadro 3.

Quadro 3. Requisitos para inscrição nos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do IF Goiano

Cursos	Formação
Formação de Professores para a Educação Básica	Licenciados e/ou Bacharéis em cursos de ensino superior.
Ensino em Ciências Naturais e Matemática	Licenciados e/ou Bacharéis em Química, Física, Biologia, Matemática e áreas afins, conforme tabela CAPES, e docentes que não possuem formação específica, e que mesmo assim atuam no Ensino de Ciências como, por exemplo, docentes do campo da Pedagogia.

3.5 Os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* serão ofertados de forma gratuita, sem cobrança de taxa de inscrição, de matrícula, de mensalidade ou material didático.

3.6 As aulas serão ministradas de forma presencial no campus de oferta do curso, havendo a possibilidade de uso de até 40% da carga horária total do curso na modalidade EaD. Essas atividades EaD devem ser realizadas preferencialmente no Ambiente Virtual de Aprendizagem oficial do IF Goiano – AVA - MOODLE.

3.7 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá escolher um tema de Trabalho Final de Curso coerente com uma das linhas de pesquisa de um dos orientadores (as) de cada Curso. Os(as) possíveis professores(as) orientadores(as) de cada curso e suas respectivas linhas de pesquisa serão apresentados no início do período letivo.

3.8 Farão jus ao Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo que, efetivarem matrícula e obtiverem aprovação em todas as disciplinas com frequência mínima de 75% e aprovação no Trabalho Final de Curso.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições no Processo Seletivo deverão ser realizadas, seguindo os prazos do **Quadro 2**, acessando o link <https://ps.ifgoiano.edu.br/>.

4.2 É de inteira responsabilidade do candidato(a) as informações prestadas no Formulário de Propostas Online, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 A lista das inscrições deferidas será publicada no sistema de seleção que pode ser acessado através do link <https://ps.ifgoiano.edu.br/> na data prevista no Cronograma (**Quadro 2**).

4.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar corretamente a sua formação e, será eliminado(a) do processo seletivo, quando não atender as exigências descritas no **Quadro 3**.

4.5 Para efetuar a inscrição o candidato deverá encaminhar **os documentos legíveis** em forma de arquivo no formato **“PDF”**, exclusivamente via sistema de seleção, (tamanho máximo de 10 MB), por intermédio do Formulário de inscrição Online, disponível no sítio Institucional (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>) no período de inscrições conforme **Quadro 2** deste Edital se estendendo-se até às 23:59, horário de Brasília, da data limite de submissão.

4.6 Para se inscrever, o candidato deverá seguir as orientações nos **Termos Aditivos** deste Edital para o respectivo curso ao qual o candidato deseja se inscrever.

4.7 A ausência de qualquer documento previsto nos Termos Aditivos e/ou anexos fora dos padrões estabelecidos neste Edital, implicará no indeferimento da inscrição.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os documentos enviados em anexo durante a inscrição, deverão seguir as orientações dos respectivos **Termos Aditivos** e serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo de cada curso, sendo homologadas as inscrições que estiverem de acordo com este Edital.

5.2 A ausência de quaisquer documentos solicitados implicará no indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem anexados antes de finalizar a inscrição.

5.3. O resultado da homologação da inscrição será divulgado via sistema de seleção (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>) conforme cronograma do **Quadro 2**.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada por Comissões do Processo Seletivo de cada curso ofertado, formadas por servidores designados pela Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação dos respectivos campi, em datas fixadas, conforme Cronograma Geral (**Quadro 2**) deste Edital.

6.2. Caberá às Comissões do Processo Seletivo de cada curso a divulgação prévia (via sistema de seleção: <https://ps.ifgoiano.edu.br/>) das inscrições homologadas e resultados das etapas do processo seletivo.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os critérios e as etapas de seleção dos candidatos para cada curso estão estabelecidos nos **Termos Aditivos** que acompanham este Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, nos prazos estabelecidos no Cronograma (**Quadro 2**), mediante o preenchimento de requerimento online via sistema de seleção pelo link <https://ps.ifgoiano.edu.br/>.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão realizar a matrícula, de acordo com a **Publicação de Datas e Orientações de Matrícula**, a serem publicadas conforme o Cronograma (**Quadro 2**).

9.2 Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) aprovado(a) que não efetuar a matrícula no período e de acordo com a **Publicação de Datas e Orientações de Matrícula**.

9.3 Não havendo efetivação de matrícula de candidatos(as) aprovados(as) no prazo estabelecido no cronograma, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as), obedecendo a ordem geral de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A qualquer tempo a presente chamada poderá ser alterada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão do IF Goiano, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2 O IF Goiano reserva-se ao direito de ampliar o número de vagas ofertadas, havendo disponibilidade institucional e de não iniciar turmas caso não sejam efetivadas matrículas de no

mínimo 50% das vagas destinadas ao curso.

10.3 Para o cumprimento dos horários previstos neste edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília/DF.

10.4 Os resultados do presente processo seletivo serão publicados pelo link <https://ps.ifgoiano.edu.br/>

10.5 Em caso de dúvidas, às Coordenações de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF Goiano – Campus Posse, Campus Ceres e Campus Ipameri poderão ser contatadas pelos e-mails:

- Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Câmpus Posse: pesquisa.posse@ifgoiano.edu.br
- Gerência de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação do Câmpus Ceres: pesquisa.ce@ifgoiano.edu.br

10.6 Não será permitido o trancamento da matrícula e/ou de disciplinas.

10.7 Não será permitida a presença de alunos(as) ouvintes nas disciplinas ofertadas do curso.

10.8 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.9 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados pela Comissão de Seleção do presente Processo Seletivo do IF Goiano dos respectivos campi.

Goiânia, 01 de junho de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Lucas Vidal de Meireles

Coordenador do curso Pós-graduação em Ensino em Ciências Naturais e Matemática

Campus Posse

(Assinado eletronicamente)

Marcelo Zolin Lorenzoni

Coordenador Substituto de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Campus Posse

(Assinado eletronicamente)

Frederico do Carmo Leite

Diretor Geral

Campus Posse

(Assinado eletronicamente)

Lucianne Oliveira Monteiro Andrade

Coordenadora do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Formação de Professores para a Educação Básica

Campus Ceres

(Assinado eletronicamente)

Matias Noll

Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Campus Ceres

(Assinado eletronicamente)

Cleiton Mateus Sousa

Diretor Geral

Campus Ceres

(Assinado eletronicamente)

Alan Carlos da Costa

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

IF Goiano

(Assinado eletronicamente)

Elias de Pádua Monteiro

Reitor

IF Goiano

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO DE PRETO(A), PARDO(A), INDÍGENA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL Nº 15/2023, que sou:

<input type="checkbox"/> Preto(a)/Pardo(a)	<input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência	<input type="checkbox"/> Indígena
--	---	-----------------------------------

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL Nº 15/2023, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

Obs.: Consideram-se pretos (as) e pardos (as), os (as) candidatos (as) que apresentem características fenotípicas confirmadas por meio de entrevista de verificação da veracidade da autodeclaração. A entrevista será realizada pela banca de heteroidentificação do IF Goiano, que confirmará os quesitos cor e raça, conforme critérios utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do (a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de Heteroidentificação de acordo com o previsto na Resolução n. 003 de 2020 do Conselho Superior do IF Goiano. É considerado indígena o(a) candidato(a) que apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento étnico assinado por liderança indígena local, a documentação será homologada pela Comissão do Processo Seletivo. Pessoa com deficiência (PCD) é aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. O(a) candidato(a) deverá comprovar por meio de laudo médico, que deve conter a descrição e tipo de deficiência com o CID (Classificação Internacional de Doenças), assinado em todas as folhas, ter o carimbo e CRM do médico responsável e identificação do candidato. O laudo será homologado somente após a realização de entrevista com a Comissão de Verificação da Condição de Deficiência do IF Goiano.

Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Ensino em Ciências Naturais e Matemática

1 DO CURSO

1.1 A justificativa da oferta do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino em Ciências Naturais e Matemática pelo Campus Posse se alinha às finalidades dos Institutos Federais indicadas pela Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, conforme o artigo 6, “VI - qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino”. Sobre os objetivos indicados no artigo 7, a respeito da atuação na educação superior, os institutos devem ofertar “cursos de pós-graduação *Lato sensu* de aperfeiçoamento e especialização, visando a formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento”.

1.2 O curso será ofertado na modalidade presencial, apresentando até 153,6 horas de modalidade EaD, de acordo com a legislação vigente, que permite o uso de até 40% da carga horária total do curso na modalidade EaD. Essas atividades EaD devem ser realizadas preferencialmente no Ambiente Virtual de Aprendizagem oficial do IF Goiano - AVA - MOODLE, possibilitando, interação e interatividade entre os sujeitos, uma aprendizagem contínua a qualquer tempo e em qualquer espaço.

1.3 O objetivo do curso é aprofundar o repertório dos saberes docentes no que tange as habilidades das Ciências da Natureza e a Matemática, além de oportunizar aos licenciados ou bacharéis da região e professores da educação básica uma atuação contextualizada, interdisciplinar e reflexiva no Ensino em Ciências Naturais e Matemática, permitindo a esse público um aperfeiçoamento, em nível de pós-graduação *Lato sensu*, voltado ao Ensino em Ciências e Matemática, promovendo a formação continuada destes profissionais.

1.4 Espera-se que essa formação contribua com o aprimoramento da educação em geral, com a capacitação dos profissionais da educação, nos campos da prática pedagógica, da interdisciplinaridade e fortalecimento da proposta pedagógica assentada “em uma escola e ensino de qualidade enquanto princípio social”.

1.5 Informações adicionais sobre o curso poderão ser esclarecidas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), disponibilizado na página do IF Goiano - Campus Posse na aba Cursos: Pós-graduação, acessando o link <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/pos-graduacao-posse.html>.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo seletivo compreenderá a análise do Currículo Lattes ou *Curriculum Vitae* documentado e comprovado.

2.2 A análise do Currículo terá pontuação máxima de 100 pontos. Ao candidato que obtiver maior pontuação na análise do Currículo será atribuída pontuação máxima (100 pontos) e aos demais candidatos será atribuída pontuação proporcional. Os Currículos serão avaliados conforme tabela de pontuação constante no **Anexo III deste Termo Aditivo**.

2.3 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar de documentos falsos, irregulares ou ilegíveis para participar do processo seletivo e que não atender aos itens descritos no item 3 deste Termo Aditivo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições no Processo Seletivo deverão ser realizadas, seguindo os prazos estabelecidos no Cronograma (**Quadro 2**), acessando o link <https://ps.ifgoiano.edu.br/>.

3.2 Para efetuar a inscrição o candidato deverá encaminhar os documentos legíveis em forma de arquivo no formato “PDF”, **exclusivamente via sistema de seleção**, (tamanho máximo de 10 MB), por intermédio do Formulário de inscrição Online, disponível no sítio Institucional (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>), no período de inscrições conforme (**Quadro 2**) deste Edital se estendendo-se até às 23:59, horário de Brasília, da data limite de submissão. Documentos que deverão ser anexados no ato da inscrição:

a) Cópia da identidade e CPF;

b) Cópia do Diploma de Graduação. Na ausência do Diploma, o candidato deverá apresentar Declaração de Conclusão do Curso com a data de previsão de colação de grau da graduação, que deverá anteceder o período de matrícula (**Quadro 2**), assinada pela Instituição de Ensino Superior;

c) Currículo Lattes, preenchido na plataforma Lattes do CNPq (www.lattes.cnpq.br) ou *Curriculum Vitae* que contenha as informações especificadas no **Anexo I deste Termo Aditivo**, comprovadas e Formulário de Autoavaliação (**Anexo II deste Termo Aditivo**): o currículo deverá estar atualizado em 2023. O candidato deverá anexar uma cópia em PDF do currículo (modelo completo) com documentação(ões) comprobatória(s) (sem a necessidade de autenticação), organizada(s) na mesma sequência no **Anexo II (Formulário de Autoavaliação)** deste Termo Aditivo. Colocar somente a documentação comprobatória que será considerada para a pontuação do currículo dos últimos cinco anos, incluindo o ano do processo seletivo. Assinar formulário de autoavaliação mesmo sem comprovante.

3.2.1 Os(as) candidatos(as) que concorrerão às vagas destinadas às cotas, além dos documentos supracitados deverão preencher e encaminhar o **ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO** do Edital, conforme itens 1.1.2 e 1.1.3 deste Edital

3.3 A ausência de qualquer documento previsto nos Termos Aditivos e/ou anexos fora dos padrões estabelecidos neste Edital, implicará no indeferimento da inscrição.

3.4 Não serão aceitos documentos entregues impressos pelo candidato para fins de efetivar sua inscrição. Todavia, caso haja problema ou qualquer falha técnica na plataforma de submissão on-line durante o período de inscrições vigente no presente Edital, que inviabilize o envio dos documentos, sugere-se, nesses casos e com a devida justificativa, protocolar a documentação impressa e preenchida junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Campus. Só serão aceitos documentos protocolados dentro do prazo de inscrições do Edital, respeitando o horário de atendimento da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, disponível no link <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/pesquisa-posse.html>.

4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas participarão da seleção do processo seletivo, a qual será realizada pela análise do Currículo Lattes ou *Curriculum Vitae* e seus comprovantes.

4.2 Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que utilizar documentos falsos ou irregulares ou que não atendam aos itens descritos no item 3.2 deste Termo Aditivo.

4.3 A análise do Formulário de Pontos para Avaliação (**Anexo II deste Termo Aditivo**) terá caráter classificatório.

4.4 Caso o(a) candidato(a) não se enquadre no público-alvo do curso, descrito no **Quadro 3** deste Edital, será eliminado do processo seletivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos ocorrerá a partir do somatório dos itens dispostos no Formulário de Pontos para Avaliação (**Anexo II deste Termo Aditivo**), em ordem decrescente de pontuação.

5.2 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato:

a) maior idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;

b) de mais idade.

5.3 O resultado constará da Lista de Aprovados, até o número de vagas ofertadas, e de Classificados, até o número limite de inscrições deferidas. A lista de aprovados será publicada na página do sistema do processo seletivo (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>), conforme cronograma do Edital (**Quadro 2**).

6. DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos classificados em primeira chamada no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino em Ciências Naturais e Matemática do IF Goiano - Campus Posse,

em lista nominal divulgada no site <https://ps.ifgoiano.edu.br/>, deverão utilizar documentação comprobatória prevista no item 6.6, com o termo de matrícula assinado e encaminhar via *e-mail* para Secretaria da Pós-graduação Campus Posse (spg.posse@ifgoiano.edu.br).

6.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, será divulgada uma segunda chamada, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos, disponível no site <https://ps.ifgoiano.edu.br/>.

6.3 Os candidatos que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados perderão o direito à vaga.

6.4 Será permitida a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandado, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no Campus Posse do IF Goiano. O procurador e o outorgante devem ter maioridade perante a Lei.

6.5 Em caso de dúvida da autenticidade da procuração será necessário o reconhecimento da assinatura em cartório (reconhecimento de firma).

6.6 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

I. 02 (duas) fotos 3x4 recente;

II. Certidão de nascimento ou casamento;

III. Cópia da Carteira de identidade (registro geral) autenticada ou com apresentação do documento original;

IV. Cópia do CPF com a apresentação do documento original (caso não tenha o número no documento de identidade);

V. Cópia do diploma de graduação autenticado ou com apresentação do documento original. Serão aceitas declarações de instituições de ensino superior explicitando a data da colação de grau ocorrida. Não serão aceitas declarações que indiquem a conclusão apenas de créditos ou previsão de formatura;

VI. Cópia do histórico escolar autenticado ou com apresentação do documento original;

VII. Cópia do Título eleitoral e comprovante de votação;

VIII. Cópia do Documento comprobatório de regularidade com as obrigações do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino).

6.7 A ausência de um ou mais documentos descritos no item 6.6 implicará a não efetivação da matrícula.

6.8 Será considerado desistente, o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período e horários estabelecidos neste Edital.

6.9 Havendo desistências da matrícula, poderão ser convocados os candidatos habilitados, obedecendo à ordem geral de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A qualquer tempo a presente chamada poderá ser alterada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão do IF Goiano - Campus Posse, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.2 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília/DF.

7.3 Os resultados do presente processo seletivo serão publicados no site institucional (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>).

7.4 Em caso de dúvidas a Secretaria de Pós-graduação do Campus Posse poderá ser contatada pelo e-mail: spg.posse@ifgoiano.edu.br

7.5 Não será permitido o trancamento da matrícula e/ou de disciplinas.

7.6 Não será permitida a presença de alunos ouvintes nas disciplinas ofertadas do curso.

7.7 O processo seletivo será realizado por uma Comissão constituída para este fim, nomeada em

portaria e sob a responsabilidade da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Campus Posse.

7.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.9 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Coordenação da Pós-graduação *Lato Sensu* em Ensino em Ciências Naturais e Matemática, e em segunda instância, pela Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IF Goiano Campus Posse.

Posse, 01 de junho de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Lucas Vidal de Meireles

Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Ensino em Ciências Naturais e Matemática

Campus Posse

(Assinado eletronicamente)

Marcelo Zolin Lorenzoni

Coordenador Substituto de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Campus Posse

(Assinado eletronicamente)

Frederico do Carmo Leite

Diretor Geral

Campus Posse

**ANEXO I TERMO ADITIVO AO PROCESSO SELETIVO EDITAL IF GOIANO/CAMPUS
POSSE/PROPI 15/2023**

MODELO DO CURRICULUM VITAE

Nome Completo:

Dados Pessoais: (Data de Nascimento, RG, CPF)

Endereço completo:

Telefone: (xx) xxxx-xxxx

E-mail:

FORMAÇÃO

Graduação - quantas houver (Área, Instituição, Ano de obtenção)

Pós-Graduação - se houver (Área, Instituição, Ano de obtenção)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Período - Instituição

Cargo:

Principais atividades:

Período - Instituição

Cargo:

Principais atividades:

**PARTICIPAÇÕES EM CURSOS, EVENTOS, PALESTRAS, MINICURSOS, SEMINÁRIOS DE CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL**

Listar Curso ou Evento... (Ano).

Listar Curso ou Evento... (Ano).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Listar outras informações relevantes.

**ANEXO II TERMO ADITIVO AO PROCESSO SELETIVO EDITAL IF GOIANO/CAMPUS
POSSE/PROPII 15/2023**

FORMULÁRIO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO

ATENÇÃO:

1. Apenas atividades devidamente comprovadas serão pontuadas.
2. Ordenar e numerar as cópias dos comprovantes das atividades.
3. Numere as cópias dos comprovantes na margem superior direita, à caneta.
4. Não preencher a coluna "Uso da comissão".

1- FORMAÇÃO ACADÊMICA						
1	Item de avaliação	Pontuação	Pontuação máxima	Pontos obtidos	nº do comprovante	Uso da comissão
1.1	Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo em qualquer área do conhecimento	8,0 pontos/ curso	8 pontos			
1.2	Mestrado	10,0 pontos/ curso	10 pontos			
1.3	Doutorado	12,0 pontos/ curso	12 pontos			
1.4	Curso de especialização com carga horária mínima de 360hs	1,0 ponto/ curso	4 pontos			
1.5	Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 160 hs	0,5 ponto/ curso	4 pontos			
Pontuação Total 1- FORMAÇÃO ACADÊMICA						
2- PRODUÇÃO ACADÊMICA						
2	Item de avaliação	Pontuação	Pontuação máxima	Pontos obtidos	nº do comprovante	Uso da comissão
2.1	Palestra proferida, com declaração comprobatória na área pretendida	1,0 ponto/	10 pontos			

		palestra				
2.2	Autoria de livro com ISBN	4,0 pontos/livro	12 pontos			
2.3	Autoria de capítulo de livro com ISBN	2,0 pontos/capítulo	6 pontos			
2.4	Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico com Qualis CAPES	2 ponto/artigo	20 pontos			
2.5	Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico sem Qualis CAPES	1 ponto/artigo	10 pontos			
2.6	Autoria ou co-autoria de artigo completo (mínimo 12 páginas) publicado em evento técnico-científico da área pretendida	1 ponto/artigo	10 pontos			
2.7	Trabalho apresentado em congresso ou evento científico ou cultural na área pretendida	0,5 ponto/trabalho	5 pontos			
2.8	Resumo simples ou expandido publicado em anais de eventos científicos na área pretendida	0,5 ponto/publicação	5 pontos			
Pontuação Total 2- PRODUÇÃO ACADÊMICA						
3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL						
3	Item de avaliação	Pontuação	Pontuação máxima	Pontos obtidos	nº do comprovante	Uso da comissão
3.1	Experiência profissional na área pretendida (Registro em carteira de trabalho ou cópia de contrato)	0,5 ponto/mês	24 pontos			
3.2	Experiência profissional em áreas afins (Registro em carteira de trabalho ou cópia de contrato)	0,1 ponto/mês	12 pontos			
3.3	Participação em Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão na área pretendida	0,5 ponto/projeto	5 pontos			

Pontuação Total 3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Total Geral de Pontos			

Assinatura do Candidato

Observações:

- Os artigos e os trabalhos científicos (itens 2.4, 2.5 e 2.6) deverão ser comprovados por meio da apresentação da 1ª página do trabalho; exceto para o item 2.8 que deverá ser comprovado por meio da apresentação da 1ª e da última página do trabalho;
- Incluir o comprovante do Qualis da revista (ano base mais recente) na área do PPGSS antes de cada comprovante do artigo publicado;
- Artigos aceitos para publicação, mediante declaração assinada pelo editor ou comissão editorial, serão contabilizados.
- A atuação profissional na área deverá ser comprovada mediante apresentação de contrato registrado em carteira de trabalho, contrato como profissional autônomo ou nomeação publicada em Diário Oficial (servidor público).
- Para pontuação dos artigos será considerada a classificação do periódico na área pretendida.

TERMO ADITIVO AO PROCESSO SELETIVO EDITAL IF GOIANO/CAMPUS CERES/PROPP15/2023

Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Formação de Professores para a Educação Básica (FPEB)

1 DO CURSO

1.1 A justificativa da oferta do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Formação de Professores para a Educação Básica (FPEB) pelo Campus Ceres se alinha às finalidades dos Institutos Federais indicadas pela Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 20081, conforme o artigo 6, “VI - qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino”. Sobre os objetivos indicados no artigo 7, a respeito da atuação na educação superior, os institutos devem ofertar “cursos de pós-graduação *Lato sensu* de aperfeiçoamento e especialização, visando a formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento”.

1.2 O curso será ofertado na modalidade presencial e tem como público-alvo profissionais da Educação Básica, graduados em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), principalmente docentes das Redes Públicas da Educação, licenciados ou bacharéis, quanto técnicos administrativos em educação, interessados em conhecimentos e procedimentos teórico metodológicos voltados ao aprimoramento e ao desenvolvimento da Educação Básica. Levando em consideração o perfil de docentes e o perfil de egressos dos cursos de licenciaturas do Campus Ceres, foi desenvolvido um percurso formativo com disciplinas que dão ênfase para as **linhas de pesquisa: I) Ensino de Ciências da Natureza e Educação Matemática; II) Educação, cultura, tecnologia e sociedade.**

1.3 O objetivo do curso é promover a formação continuada de profissionais da Educação, com aprofundamento teórico-metodológico em educação básica, no intuito de habilitar profissionais em nível de pós-graduação *Lato sensu* para atuar nos processos de ensino e aprendizagem da educação básica.

1.4 Espera-se que a formação docente contribua com o aprimoramento da educação em geral, com a capacitação dos profissionais da educação, formação para atuação na educação básica com possibilidades de aperfeiçoamento/ênfase nas áreas de atuação que envolve ciências humanas, matemática e ciências da natureza, atendendo a um amplo público de profissionais da educação básica.

1.5 Informações adicionais sobre o curso poderão ser esclarecidas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), disponibilizado na página do IF Goiano.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições no Processo Seletivo deverão ser realizadas, seguindo os prazos estabelecidos no Cronograma (**Quadro 2**), acessando o link <https://ps.ifgoiano.edu.br/>.

2.2 Para efetuar a inscrição o candidato deverá encaminhar os documentos legíveis em forma de arquivo único no formato “PDF” contendo na ordem os documentos listados abaixo, **exclusivamente via sistema de seleção**, (tamanho máximo de 10 MB), por intermédio do Formulário de inscrição on-line, disponível no sítio Institucional (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>), no período de inscrições conforme **Quadro 2** deste Edital se estendendo-se até às 23:59, horário de Brasília, da data limite de submissão. Documentos que deverão ser anexados no ato da inscrição:

- a) Formulário de Pontos para Avaliação preenchido e assinado, junto aos respectivos documentos comprobatórios (**Anexo I deste Termo Aditivo**);
- b) Cópia simples dos documentos comprobatórios do Anexo I;
- c) Carta de intenções do(a) candidato(a) (**Anexo II deste Termo Aditivo**);
- d) Cópia do documento de Identidade;
- e) Cópia do CPF;

2.2.1 Os(as) candidatos(as) que concorrerão às vagas destinadas às cotas, além dos documentos supracitados deverão preencher e encaminhar o Anexo I do Edital, conforme itens 1.1.2 e 1.1.3 deste Edital.

2.3 A ausência de qualquer documento previsto nos Termos Aditivos e/ou anexos fora dos padrões estabelecidos neste Edital, implicará no indeferimento da inscrição.

Parágrafo único. Ao ser aprovado, o(a) candidato(a) poderá ser solicitado a entregar outros documentos condicionados para a realização da matrícula.

3 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas participarão da seleção do processo seletivo, a qual será realizada pela análise da Carta de Intenções (20 pontos) e Formulário de Pontos para Avaliação juntamente com seus comprovantes (100 pontos).

3.2 Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que utilizar documentos falsos ou irregulares ou que não atendam aos itens descritos no item 2.3 deste Termo Aditivo.

3.3 A análise do Formulário de Pontos para Avaliação (**Anexo I deste Termo Aditivo**) terá caráter classificatório.

3.4. A análise da Carta de Intenções (**Anexo II deste Termo Aditivo**) terá caráter classificatório.

3.4 Caso o(a) candidato(a) não se enquadre no público-alvo do curso, descrito no **Quadro 3** deste Edital, será eliminado do processo seletivo.

3.5 Os candidatos(a) serão classificados por ordem de pontuação de acordo com a linha de pesquisa indicada no Formulário de Pontos para Avaliação .

Parágrafo único. O total de vagas ofertadas será preenchido preferencialmente com uma distribuição entre as duas linhas de pesquisa do programa, sendo 20 vagas (14 vagas para ampla concorrência e 6 vagas para cotas) para a linha Ensino de Ciências da Natureza e Educação Matemática e 20 vagas (14 vagas para ampla concorrência e 6 vagas para cotas) para a linha Educação, cultura, tecnologia e sociedade. Em caso de vagas não preenchidas em alguma das linhas de pesquisa, ocorrerá a migração destas entre elas.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação dos candidatos ocorrerá a partir do somatório dos itens dispostos no Formulário de Pontos para Avaliação (**Anexo I deste Termo Aditivo**) e a Carta de Intenções (**Anexo II deste Termo Aditivo**), em ordem decrescente de pontuação para cada uma das linhas de pesquisa do programa.

4.2 Para efeito de pontuação de formação superior, nos casos em que haja mais de um diploma, considerar-se-á somente o diploma de maior pontuação, conforme item 1 do **Anexo I deste Termo Aditivo**.

4.3 O resultado constará da Lista de Aprovados, até o número de vagas ofertadas, e de Classificados, até o número limite de inscrições deferidas. A lista de aprovados será publicada na página do sistema do processo seletivo (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>), conforme cronograma do Edital (**Quadro 2**).

Ceres, 01 de junho de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Luciane Oliveira Monteiro Andrade

Coordenadora do Curso em Formação de Professores para a Educação Básica (FPEB)

Campus Ceres

(Assinado eletronicamente)

Matias Noll

Diretor de Pesquisa
Campus Ceres

(Assinado eletronicamente)

Cleiton Mateus Sousa
Diretor Geral
Campus Ceres

**ANEXO I DO TERMO ADITIVO AO PROCESSO SELETIVO EDITAL IF GOIANO/CAMPUS
CERES/PROPI 15/2023**

Formação de Professores para a Educação Básica (FPEB)

Campus Ceres

FORMULÁRIO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO (100 pontos)

Nome do(a) candidato(a): _____

Indicação da linha de pesquisa:

() Ensino de Ciências da Natureza e Educação Matemática.

() Educação, cultura, tecnologia e sociedade.

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTOS	LIMITE	PONTUAÇÃO	NUMERAÇÃO DO COMPROVANTE
1	FORMAÇÃO ACADÊMICA*			
a	Licenciatura	6,0 pontos/curso	Máx. 6 pontos	
b	Bacharelado em outras áreas do conhecimento	4,0 pontos/curso	Máx. 4 pontos	
c	Tecnólogo	3,0 pontos/curso	Máx. 3 pontos	
d	Curso de Especialização (ou titulação superior) com carga horária mínima de 360 horas e monografia defendida	1,0 ponto/curso	Máx. 1 ponto	
e	Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 160 horas.	3,0 pontos/curso	Máx. 3 pontos	
f	Curso de Atualização ou	0,5 ponto/curso	Máx. 3 pontos	

	Capacitação com carga horária mínima de 20 horas.				
	TOTAL DE PONTOS - ITEM 1		Máx. 20 pontos		
<p>* Observação: Na ausência do Diploma, o candidato deverá apresentar Declaração de Conclusão do Curso com a data de previsão de colação de grau da graduação, que deverá anteceder o período de matrícula (Quadro 2), acompanhada da cópia do Histórico Escolar completo;</p>					
2	PRODUÇÃO ACADÊMICA*				
a	Palestra proferida	1,0 ponto/palestra	Máx. 1 ponto		
b	Autoria de livro com ISBN	2,0 pontos/livro	Máx. 2 pontos		
c	Autoria de capítulo de livro com ISBN	1,0 pontos/capítulo	Máx. 1 ponto		
d	Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico com Qualis ou sem Qualis CAPES (com comprovação do qualis)	1,0 pontos/artigo	Máx. 1 ponto		
f	Autoria ou co-autoria de artigo completo (mínimo 12 páginas) publicado em evento técnico-científico da Área de Ensino ou Educação (apresentar o artigo)	1,0 ponto/artigo	Máx. 1 ponto		
g	Trabalho apresentado em congresso ou evento cultural-técnico-científico	0,5 ponto/trabalho	Máx. 2 ponto		

h	Trabalho completo publicado em anais de evento cultural-técnico-científico (mínimo de 5 páginas)	0,5 ponto/trabalho	Máx. 3 ponto		
i	Resumo expandido publicado em anais de evento cultural-técnico-científico (mínimo de 2 páginas)	0,2 ponto/resumo	Máx. 3 pontos		
j	Resumo simples publicado em anais de evento cultural-técnico-científico	0,2 ponto/resumo	Máx. 2 pontos		
k	Participação em Eventos, Palestras, Minicursos, Seminários de Capacitação Profissional	0,2 ponto/evento	Máx. 2 pontos		
l	Registro formalizado (patente ou registro na Biblioteca Nacional) de jogo ou outro recurso didático voltado para o Ensino.	2 pontos	Máx. 2 pontos		
	TOTAL DE PONTOS - ITEM 2		Máximo 20 pontos		
3	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
a	Experiência profissional em Docência (Registro em carteira de trabalho e/ou cópia de contrato ou portaria de nomeação publicada,	2,5 pontos/semestre	Máx. 40 pontos		

	constando início e fim ou atualização, ou declaração de docência expedida pela secretaria escolar com a especificação do período).				
b	Experiência técnica ou administrativa em Educação (Registro em carteira de trabalho e cópia de contrato ou portaria de nomeação publicada, constando início e fim ou atualização)	2,5 pontos/semestre	Máx. 15 pontos		
c	Participação em Projetos desenvolvidos na área educacional	1,0 ponto/projeto	Máx. 5 pontos		
	TOTAL DE PONTOS - ITEM 3		Máx. 60 pontos		
	PONTUAÇÃO TOTAL		Máx. 100 pontos		

***Toda formação, produção acadêmica e experiência profissional apresentada deverá ser devidamente comprovada.**

**ANEXO II DO TERMO ADITIVO AO PROCESSO SELETIVO EDITAL IF GOIANO/CAMPUS
CERES/PROPI 15/2023**

Formação de Professores para a Educação Básica (FPEB)

Campus Ceres

MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES (20 pontos)

Eu, (NOME DO CANDIDATO), venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Programa de Pós-Graduação *Lato sensu* em Formação de Professores para a Educação Básica (FPEB) do Campus Ceres.

Minha formação acadêmica inclui Graduação em (CURSO), concluída em (ANO), na (INSTITUIÇÃO ONDE SE GRADUOU). (CITAR CURSOS, ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, PROJETOS DE PESQUISA, MONITORIA, BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E OUTROS EVENTOS MAIS RELEVANTES OCORRIDOS DURANTE E APÓS A GRADUAÇÃO. EXPLIQUE SUA RELAÇÃO COM A PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*).

Meu objetivo profissional é (DESCREVA SEU OBJETIVO).

Minha opção pelo curso de Pós-Graduação em Formação de Professores para a Educação Básica (FPEB) se justifica por (APRESENTE OS MOTIVOS QUE O(A) LEVARAM A ESCOLHER ESSE CURSO E SUA CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO).

Concluindo, espero que (APRESENTE SUAS EXPECTATIVAS SOBRE O CURSO E A ESCOLHA PELA LINHA DE PESQUISA: I) Ensino de Ciências da Natureza e Educação Matemática; II) Educação, cultura, tecnologia e sociedade.

Observação: No máximo 2 (duas) laudas.

CERES GO, ____/____/____

Assinatura do candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elias de Padua Monteiro, REITOR(A)** - CD1 - IFGOIANO, em 01/06/2023 10:47:34.
- **Frederico do Carmo Leite, DIRETOR(A) GERAL** - CD2 - CMPPOS, em 01/06/2023 10:04:28.
- **Alan Carlos da Costa, PRO-REITOR(A)** - CD2 - PROPPI-REI, em 01/06/2023 07:45:44.
- **Marcelo Zolin Lorenzoni, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 31/05/2023 22:21:02.
- **Matias Noll, GERENTE** - CD4 - GPPI/CMPCE, em 31/05/2023 22:20:45.
- **Cleiton Mateus Sousa, DIRETOR(A) GERAL** - CD2 - CMPCE, em 31/05/2023 22:20:45.
- **Lucianne Oliveira Monteiro Andrade, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 31/05/2023 22:13:36.
- **Lucas Vidal de Meireles, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 31/05/2023 21:30:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 500054

Código de Autenticação: 9c626776ac



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Reitoria

Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010

None